



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.920, de 17 de setembro de 2025

Dá denominação de Rua Maria Candida do Nascimento à via localizada no Loteamento Residencial Alto da Colina.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A rua localizada no Loteamento Residencial Alto da Colina, localizada no bairro Barreiro, passa a ter a seguinte denominação:

“Rua Maria Candida do Nascimento”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 17 de setembro de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



Autoria do projeto: vereador Adilson Castanho